

05	cos, peças e acessórios	500,00
06	Bandeiras, flâmulas, insignias e outros símbolos	200,00
06	Discotecas, filmotecas e bibliotecas	3.000,00
07	Ferramentas e utensílios de oficina	6.000,00
12.01	Mobiliário para escritório, biblioteca e museu	4.000,00
4.14.04.09.03	Departamento de Telecomunicações	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos dos cargos de provimento efetivo	3.552,00
01	Vencimentos dos cargos de provimento em comissão, inclusive sob forma de gratificação	23.040,00
07	Diárias	4.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	
06	Discotecas, filmotecas e bibliotecas	1.000,00

TOTAL 91.000,00

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de setembro de 1967, 146º da Independência e 79º da República.

as) PEDRO PEDROSSIAN
OCTAVIO DE OLIVEIRA
SARKIS TCHARGHJIAN

DECRETO Nº 330, DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

Abre o crédito suplementar de NCr\$ 22.300,00, (vinte e dois mil, trezentos cruzeiros novos) para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 34, item I, da Constituição Estadual e autorizado pelo artigo 6º da Lei n. 2.704, de 25 de novembro de 1966, DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto na Secretaria de Indústria e Comércio crédito suplementar de NCr\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos cruzeiros novos), as dotações orçamentárias seguintes:

10	Secretaria de Indústria e Comércio	
2.10.01.03.03	Gabinete do Secretário	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
06	Ajudas de Custo	6.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
01	Transporte, Comunicações e Armazenagem	800,00

06	Viagem, alimentação e hospedagem	5.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
22	Reembolso pelas despesas com transporte de funcionários	3.000,00
2.10.02.02.08	Departamento Administrativo	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
01	Transporte, comunicações e Armazenagem	1.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	
09	Máquinas para escritório, peças e acessórios	500,00
4.10.03.07.05	Departamento de Turismo	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
22	Reembolso pelas despesas com transporte de funcionários	2.000,00
2.10.06.02.08	Departamento Técnico	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
08	Ajudas de Custo	1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
06	Viagem, alimentação e hospedagem	3.000,00

TOTAL 22.300,00

Artigo 2º — Para fazer face a suplementação do artigo 1º ficam anuladas as seguintes dotações:

2.10.02.02.08	Departamento Administrativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimento dos cargos de provimento efetivo	12.000,00
2.10.06.02.08	Departamento Técnico	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimento dos cargos de provimento efetivo	7.000,00
4.10.03.07.05	Departamento de Turismo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimento dos cargos de provimento efetivo	3.300,00

TOTAL 22.300,00

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de setembro de 1967, 146º da Independência e 79º da República.

as) PEDRO PEDROSSIAN
OCTAVIO DE OLIVEIRA
ALDO PASQUALI ROMANI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Institui e credencia a Delegação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso ao Congresso da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se em Recife, Estado de Pernambuco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Regi-

mento Interno, combinado com os artigos 3º e 7º dos Estatutos da União Parlamentar Interestadual,

RESOLVE:

Artigo 1º — A Delegação do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, ao Congresso da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se em Recife, Estado de Pernambuco, do dia 11 a 15 de setembro corrente, terá a seguinte composição:

- 1 - Deputado Emanuel Pinheiro Presidente
 - 2 - Deputado Sebastião Cunha
 - 3 - Deputado Augusto Mário Vieira — Líder da Arena 1
 - 4 - Deputado José de Freitas Líder da Arena 2
 - 5 - Deputado Altair Brandão Líder MDB
 - 6 - Deputado Castro Pinto
 - 7 - Deputado Ubaldo Baresm
 - 8 - Deputado Cléomenes Nunes
- Parágrafo único — Considera-se

rando o disposto no § único do artigo 3º dos Estatutos da União Parlamentar Interestadual e atendendo ainda a sua condição de Consultor Técnico Legislativo do Poder Legislativo, participa da Delegação o Dr. Edward Reis Costa.

Artigo 2º — Para efeito da composição do Grupo Parlamentar, previsto no artigo 11 dos Estatutos, terão direito a voto os membros da Delegação a saber: Deputado Emanuel Pinheiro, Sebastião Cunha, Augusto Mário, José de Freitas, Altair Brandão e Castro Pinto.

Artigo 3º — Esta Resolução terá valor de credencial e será encaminhada à Mesa do Congresso, pelo sr. Presidente da Assembléia Legislativa, para os devidos fins.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 4 de setembro de 1967.

Deputado Emanuel Pinheiro
Presidente da Assembléia Legislativa

PORTARIA N. 37/67

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

De acordo com as Resoluções nºs. 3/61 e 24/63, conceder ao funcionário JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, Motorista PL12 desta Assembléia, mais 10% ou sejam 25% de adicional sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 202/67 desta Secretaria, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1967.

Emanuel Pinheiro
Presidente
Milton Figueiredo
1º Secretário

José Cerveira
2º Secretário

PORTARIA N. 38/67

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que

lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

De acordo com as Resoluções de nºs 3/61 e 24/63, conceder ao funcionário JOSÉ DIAS DE MOURA Sonógrafo PL7, desta Assembléia, mais 10% ou sejam 25% de adicional, sobre os seus vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 203/67 desta Secretaria, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1967.

Emanuel Pinheiro
Presidente
Milton Figueiredo
1º Secretário
José Cerveira
2º Secretário

PORTARIA N. 39/67

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária ADIR MOTA RIBEIRO PINTO, Oficial Legislativo PL17, desta Assembléia, 1 (hum) ano de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 114 da Lei n. 1.638 de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 17 de agosto pp.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1967.

Emanuel Pinheiro
Presidente
Milton Figueiredo
1º Secretário
José Cerveira
2º Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS

DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Educação e Cultura do Estado, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

N. 661/67 — RESOLVE conceder a AIDA SIQUEIRA MOREIRA DE FIGUEIREDO, Professor Padrão 24 e 23 das cadeiras de "Matemática" do Colégio Estadual de Mato Grosso 2 (dois) meses de licença de acordo com o artigo 120, da

Lei n. 1.638 de 28/10/61, conforme despacho exarado no processo n. 876/3086, do D.E.M.S.

N. 662/67 — RESOLVE conceder a PRAXEDES LOUREIRO TELKEIRA, Professor Padrão "Z4", das cadeiras de "Inglês" da Escola Normal "Pedro Celestino" e do Colégio Estadual de Mato Grosso, ambos desta Capital, (60) sessenta dias de licença de acordo com o artigo 101, da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir de 2/8/67, conforme despacho exarado no processo n. 131/2088/67, do D.E.M.S.

N. 663/67 — RESOLVE conceder a EURENE DUARTE DE SOUZA, Professor Primário Classe "M", efetiva do Grupo Escolar "Bernardina Rich", desta Capital, (90) noventa dias de licença de acordo com o artigo 101, da Lei n. 1.638 de 28.10.61, a partir de 1º.8.67, conforme despacho exarado no processo n. 930/2576/67, do D.E.P.P.

N. 664/67 — RESOLVE conceder a MARIA LUIZA CORREIA MACHADO, Professor Padrão "Z4" da cadeira de "Geografia Geral" do Ginásio Estadual "Wladislau Garcia Gomes", da cidade de Paranaíba, (90) noventa dias de licença de acordo com o artigo 111 da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir de 1º/8/67, conforme despacho exarado no processo n. 349/3002/67, do D.E.M.S.

N. 665/67 — RESOLVE conceder a MARIA ROSA OLIVEIRA SOUZA, Professor Primário Classe "PF2", da Escola Rural Mista de "Fátima", município desta Capital, (60) sessenta dias de licença de acordo com o artigo 120, da Lei n. 1.638 de 28/10/61, conforme consta do despacho exarado no processo n. 1041/2462/67, do D.E.P.P.

N. 666/67 — RESOLVE conceder a GERCINO PINHEIRO, Continuo Ref. VI, lotado no Ginásio Estadual da cidade de Bela Vista, (30) trinta dias de licença de acordo com o artigo 101, da Lei n. 1.638/61, a partir de 10/8/67, conforme consta do despacho exarado no processo n. 696/3004/67, do D.E.M.S.

666A/67 — CONSIDERANDO o que consta do processo protocolado no Departamento Administrativo sob n. 2003/2822/67, instruído com competente atestado de saúde expedido pela Unidade Sanitária de Campo Grande:

RESOLVE conceder a TEREZINHA DE OLIVEIRA PAULINO, Professor Padrão "Z4", da cadeira de "Francês", do Colégio Estadual "2 de Julho", da cidade de Três Lagoas, designada para servir no Colégio Estadual Campograndense, e Professor Padrão "Z2", da mesma cadeira do referido Colégio, (30) trinta dias de licença de acordo com o artigo 101 (tratamento de saúde), da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir de 1º/8/67.

DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1967

N. 667/67 — RESOLVE conceder a ARIBEL MARIA VIANA DE SOUZA,